

**SAD-PREV**Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município
de Santo Antônio do Descoberto - GO

PORTARIA Nº 05/2022

Santo Antônio do Descoberto-GO, 21 de Janeiro de 2022.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA ALVES DOS SANTOS BATISTA, e dá outras providências".

O GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Santo Antônio do Descoberto - SADPREV, no uso de suas atribuições legais conforme inciso V, art. 1º E da Lei Municipal nº 1.1156/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do 51 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Descoberto (RPPS),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. MARIA ALVES DOS SANTOS BATISTA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 401.751.541-04, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO		VALOR
Salário Base		R\$ 2.886,24
GRATIFICAÇÃO TITULARIDADE	25%	R\$ 721,56
QUINQUENIO	5%	R\$ 144,31
INCENTIVO EDUCACIONAL	15%	R\$ 432,93
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 4.185,04

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal 676, de 20/03/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


CLEIDE MERCIA DOS SANTOS
Gestora Presidente do SADPREV